



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ANO V -- TERÇA - FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO Nº 0890
SUPLEMENTO

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Art. 3º - Este parecer entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 03 de março de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 004/2026 SEC. ADM, de 03 de março de 2026.

PARECER DE RETORNO A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

A concessão de licença sem remuneração a servidora **WANESSA BISPO FERREIRA DA SILVA**, função de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 1203258, efetivada em 06/12/2012, analisado todas as considerações, pela a Secretaria Municipal de Administração.

Pedido de requerimento recebido na Secretaria de Administração em 24 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o servidor supracitado é efetivo e está em exercício do cargo público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que até a presente data não consta nada em nossos arquivos que possa impedir a concessão da licença.

RESOLVO:

Art.1º – Conceder parecer favorável à **licença sem remuneração** por um período de 04 (quatro) meses, a servidora **WANESSA BISPO FERREIRA DA SILVA**.

Art.2º - Solicito que o período para gozo da licença do servidor tenha início em 01 de março de 2026 e término em 28 de fevereiro 2030.

A servidora Sra. **MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO LUZ**, Matrícula nº 1101404, será lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de Técnico em Suporte Pedagógico, efetivada desde 01/04/2011, foi-lhe concedido Licença sem Remuneração no período de 01/03/2022 a 28/02/2026, portanto a servidora retornou da Licença em 01/03/2026, permaneceu (quatro anos) de Licença.

A servidora retornou da Licença a pedido da mesma em 27/02/2026.

Solicito que todos os trâmites legais sejam verificados e obedecidos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação,

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 03 de março de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ